



Secretaria de Estado de Administração - SEAD  
Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos - SELIC  
Comissão Especial de Contratação – CEC 01

## AVISO DE SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SELEÇÃO DE CONSULTORES INDIVIDUAIS (PESSOA FÍSICA) C.I Nº 02/2026

### BRASIL

#### **Progestão Acre: Sustentabilidade Fiscal, Eficiência e Eficácia do Gasto Público Nº do Acordo de Empréstimo BIRD 9583-BR**

**Título do Objeto** Contratação dos serviços de consultoria individual para apoio a normatização e regulamentação do Processo de Gestão de Compras Públicas do estado do Acre, a partir da definição dos novos processos e do modelo de governança da temática no Estado.

**Referência nº:** STEP: BR-SEPLAN - AC-387775-CS-INDV - SEAD 1.3

O Estado do Acre recebeu um financiamento do Banco Mundial para custear o Programa de Sustentabilidade Fiscal, Eficiência e Eficácia do Gasto Público do Estado do Acre - Progestão Acre e pretende aplicar parte dos recursos para seleção e contratação dos serviços de consultoria individual para apoio a normatização e regulamentação do Processo de Gestão de Compras Públicas do estado do Acre, a partir da definição dos novos processos e do modelo de governança da temática no Estado.

Os serviços de consultoria ("os Serviços") incluem: Planejamento e organização do trabalho, Diagnóstico dos normativos atuais e priorização das regulamentações a serem desenvolvidas, Elaboração dos documentos priorizados Apoio ao processo de aprovação e publicação das normativas:

O Termo de Referência detalhado para a atribuição e demais informações estão disponíveis nos sites: <http://www.licitacao.ac.gov.br> ; <https://seplan.ac.gov.br/progestao-acre/>.

A Secretaria de Estado de Administração - SEAD convida consultores individuais (pessoa física) elegíveis ("Consultores") a expressar o seu interesse em executar os Serviços. Os Consultores interessados devem encaminhar currículo contendo informações que demonstrem que possuem as qualificações necessárias e experiência relevante para executar os Serviços. O consultor deverá ter: (i) Graduação concluída em Direito, em Administração ou em área de conhecimento que apresente correlação direta com a gestão pública; (ii) Experiência profissional não inferior a dez (10) anos em funções de gestão na Administração Pública, em qualquer esfera de governo (federal, estadual ou municipal), ou em entidades que mantenham atividades ligadas diretamente ao interesse público, à gestão de projetos, ao planejamento governamental ou ao controle de processos administrativos.; (iii) Atuação de, no mínimo, cinco (05) anos no âmbito de compras públicas, preferencialmente relacionada à elaboração, revisão ou implementação de normativos legais (leis, decretos, regulamentos, portarias), englobando atividades de governança em contratações, planejamento de aquisições, avaliação de riscos e controle preventivo ou afins.; (iv) Conhecimento demonstrável em transparência, integridade, *compliance*, sustentabilidade e controle de riscos nas contratações públicas, especialmente quanto às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000) e da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), bem como das metodologias de governança recomendadas pelo Banco Mundial e padrões internacionais de auditoria e controle preventivo. (v) Experiência na realização de treinamentos e condução de reuniões ou workshops com servidores, gestores públicos e demais atores envolvidos no processo de compras, visando ao aperfeiçoamento e à harmonização das novas rotinas de governança e planejamento.



Secretaria de Estado de Administração - SEAD  
Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos - SELIC  
Comissão Especial de Contratação – CEC 01

---

Os Consultores Interessados deverão dar a devida atenção à Seção III, parágrafos 3.14, 3.16 e 3.17 do Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial, quarta edição, versão de novembro/2020 (“Regulamento de Aquisições”), que estabelece a política do Banco Mundial sobre conflito de interesses. O Regulamento está disponível no link: [https://seplan.ac.gov.br/wp-content/uploads/2024/05/04-Regulamento0de0tos0de0Investimento\\_Nov-S2020-1.pdf](https://seplan.ac.gov.br/wp-content/uploads/2024/05/04-Regulamento0de0tos0de0Investimento_Nov-S2020-1.pdf).

O consultor será selecionado de acordo com o método Seleção de Consultor Individual, estabelecido na Seção VII, parágrafos 7.36 e 7.37 do Regulamento de Aquisições.

Consultores interessados podem obter mais informações por meio da síntese desta consultoria, disponível no link: <http://www.licitacao.ac.gov.br>, ou de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 16h (horário de Brasília), na Comissão Especial de Contratação – CEC 01 da Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos - SELIC, situada na Estrada do Aviário, nº 927 - Bairro Aviário - CEP 69900-830 - Rio Branco/AC – Brasil, Telefone: 55 68 3215 4600 – e-mail [cec01.selic@gmail.com](mailto:cec01.selic@gmail.com).

As manifestações de interesse devem ser enviadas no endereço eletrônico [cec01.selic@gmail.com](mailto:cec01.selic@gmail.com) até o dia **27 de março de 2026** ou excepcionalmente entregues no endereço acima mencionado, até as 16h00min (horário de Brasília) e 14h00min (horário local), do dia **27 de março de 2026** com o título de “**Manifestação de Interesse – Seleção de Consultores Individuais (Pessoa Física) C.I nº 02/2026**”.

**João Ricardo Oliveira da Costa**

**João Ricardo Oliveira da Costa**

Presidente da Comissão Especial de Contratação – CEC 01

Portaria SEAD Nº 893, de 29 de agosto de 2025

Publicada no D.O.E nº 14.105, de 12 de setembro de 2025.

[cec01.selic@gmail.com](mailto:cec01.selic@gmail.com)

Rio Branco / Acre / Brasil